



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br

licitacoes@saopedrodosul.org

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preço para fornecimento parcelado de **MATERIAS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se relacionadas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Máximo
1	300,00	Un	ADESIVO INSTANTANEO FLEX GEL 2G	10,83
2	200,00	TB	ADESIVO INSTANTÂNEO, TUBO 3 GR	3,19
3	400,00	CX	ALFINETE CABEÇA COLORIDA. CX. 50 UNIDADES	3,08
4	50,00	Un	ALMOFADA PARA CARIMBO, C/TAMPA	5,92
5	300,00	BLO	ANOTE E COLE, 4 BLOCOS. MEDINDO 38CMX51MM	3,53
6	400,00	Un	ANOTE E COLE, BLOCO 100 UNIDADES. MED 76CMX76CM LARANJA	3,69
7	300,00	Un	ANOTE E COLE, BLOCO 100 UNIDADES. MED 76CMX76CM ROSA	6,49
8	300,00	BLO	ANOTE E COLE. BLOCO 100 UNIDADES. MED. 76CMX102MM	3,26
9	400,00	Un	APAGADOR DE LOSA, MADEIRA E DE BASE FELTRO, C/PORTA GIZ	7,75
10	50,00	Un	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO, DE MESA, COR PRETA, 3 NIVEIS CAMPAINHA	81,44
11	300,00	Un	APARELHO PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	31,83
12	300,00	Un	APARELHO PARA COLA QUENTE, TAMANHO MÉDIO	22,30
13	60,00	Un	APOIO PARA PÉS COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO. PLATAFORMA DE APOIO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE. COR PRETO.	124,26
14	1.200,00	Un	APONTADOR DE LAPIS DE PLASTICO	0,47
15	1.200,00	Un	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO, C/DEPÓSITO	0,85
16	100,00	PCT	ARGILA, P'CT	4,81
17	200,00	PCT	ATILHO DE BORRACHA Nº 18 120 UNIDADES	4,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br

licitacoes@saopedrodosul.org

18	400,00	PCT	BALÃO BEXIGA CANUDO CORES SORTIDAS, PCT, 50 UNIDADES	13,86
19	400,00	PCT	BALÃO BEXIGA CORAÇÃO VERMELHO, TAMANHO 06, PACOTE 50 UNIDADE	34,75
20	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 AMARELO, PCT 50 UNIDADES	13,53
21	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 BRANCO, PCT 50 UNIDADES	9,54
22	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 CORES SORTIDAS, PCT 50 UNIDADES	10,39
23	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 LARANJA, PCT 50 UNIDADES	9,79
24	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 LILÁS, PCT 50 UNIDADES	10,11
25	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 MARROM, PCT 50 UNIDADES	9,24
26	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 PRETO, PCT 50 UNIDADES	9,79
27	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 ROSA, PCT 50 UNIDADES	8,15
28	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 VERDE, PCT 50 UNIDADES	9,62
29	400,00	PCT	BALÃO Nº 07 VERMELHO, PCT 50 UNIDADES	9,38
30	400,00	Un	BALÃO Nº 09 AMARELO, PCT 50 UNIDADES	13,12
31	400,00	PCT	BALÃO Nº 09 AZUL, PCT 50 UNIDADES	14,68
32	400,00	PCT	BALÃO Nº 09 BRANCO, PCT 50 UNIDADES	16,57
33	400,00	PCT	BALÃO Nº 09 LARANJA, PCT 50 UNIDADES	13,05
34	400,00	PCT	BALÃO Nº 09 LILÁS, PCT 50 UNIDADES	15,90
35	400,00	PCT	BALÃO Nº 09 MARROM, PCT 50 UNIDADES	14,68
36	400,00	PCT	BALÃO Nº 09 PRETO, PCT 50 UNIDADES	13,81
37	400,00	PCT	BALÃO Nº 09 ROSA, PCT 50 UNIDADES	14,96
38	400,00	PCT	BALÃO Nº 09 ROXO, PCT 50 UNIDADES	13,67
39	500,00	PCT	BALÃO Nº 09 VERDE, PCT 50 UNIDADES	11,74
40	400,00	PCT	BALÃO Nº 10 C/ 50 UNIDADES	20,77
41	200,00	RL	BARBANTE 8 FIOS. ROLO 84 METROS	6,11
42	1.500,00	Un	BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, P/COLA QUENTE FINA	0,91
43	1.400,00	Un	BASTÃO DE SILICONETE TRANSPARENTE P/COLA QUENTE GROSSA	1,90
44	200,00	Un	BATERIA 9V	9,04
45	300,00	Un	BATERIA REDONDA DL2032	3,62
46	200,00	Un	BATERIA REDONDA LR41	0,84
47	100,00	Un	BIBLIOCANTO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE 1MM, 200MMX140MM(DOBRA DE 140MMX100MM) COR CINZA	30,19
48	200,00	Un	BLOCO ADESIVO COLORIDO 76X76MM 400FOLHAS- 4 CORES	18,29
49	300,00	Un	BOBINA DE SENHA BICO DE PATO 2 DÍGITOS 00-99 COM 2.000 (DUAS MIL) SENHAS.	15,55
50	2.400,00	Un	BOBINA NFC-E TERMOTICKET 75G - MEDIDAS: 79MM X 40M COR: BRANCA / SALMÃO; BARREIRA TOP COATING; CAMADA DE REVESTIMENTO UNDERCOATING: CAMADA DE REVESTIMENTO OVERCOATING - (PROTEÇÃO CONTRA ÓLEO, ÁGUA, ÁLCOOL,	5,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕESwww.saopedrodosul.rs.gov.brlicitacoes@saopedrodosul.org

			SOLVENTES E PLASTIFICANTES); SINALIZAÇÃO DE COR DIFERENTE NO PAPEL ALERTANDO O FIM DA BOBINA. OS DADOS IMPRESSOS DEVEM TER VIDA ÚTIL DE 5 ANOS. BOBINA TÉRMICA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA TÉRMICA MODELO ELGIN I9 - USB.	
51	200,00	BOB	BOBINA ROLO PAPEL KRAFT 80G/M: PARDO, 120CM X 200M, 10KG.	314,86
52	200,00	RL	BOBINA ROLO PAPEL KRAFT 80G/M² PARDO 60 CM X 200 M	149,87
53	2.400,00	Un	BORRACHA DE APAGAR Nº 20, MACIA	1,70
54	1.400,00	Un	CADERNO BROCHURA 48 FLS. PEQUENO, MED. 140X202	3,84
55	1.600,00	Un	CADERNO BROCHURA 96 FLS, GRANDE, MED. 200X275	9,20
56	400,00	Un	CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, GRANDE MED. 200X275	22,30
57	400,00	Un	CADERNO ESPIRAL 96 FLS, 1 MATÁRIA, PEQUENO, MED. 140X202	5,19
58	400,00	Un	CADERNO ESPIRAL, 96 FLS, 1 MATÉRIA, GRANDE, CAPA DURA, MED. 200X275	12,51
59	20,00	Un	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	56,20
60	400,00	Un	CAIXA DE MDF MÉDIA	16,15
61	90,00	Un	CAIXA DE MDF PEQUENA	12,31
62	3.000,00	Un	CAIXA P/ARQUIVO MORTO	5,21
63	400,00	Un	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA , 12 DIGITOS- 10CM X 14CM	28,24
64	400,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA 50 UNID. TESTADA P/INMETRO	46,00
65	500,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP, 0,7MM, PRETA, ESCRITA FINA, PONTA DE AÇO. CAIXA 12 UNIDADES	51,83
66	200,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP, 0,7MM, VERMELHA, ESCRITA FINA, PONTA DE AÇO. CAIXA 12 UNIDADES	44,57
67	400,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO, CAIXA 50 UNID. TESTADA P/ INMETRO	44,78
68	400,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. CX. 50UNID. TESTADAS P/INMETRO	44,78
69	200,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, BPS GRIP 0,7MM, AZUL, ESCRITA FINA, PONTA DE AÇO. CAIXA 12 UNIDADES	46,23
70	400,00	CX	CANETA HIDROCOR, PEQUENA. CAIXA 12 CORES	5,24
71	500,00	Un	CANETA MARCA TEXTO AZUL	1,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕESwww.saopedrodosul.rs.gov.brlicitacoes@saopedrodosul.org

			FLUORESCENTE, PONTA FACETADA	
72	600,00	Un	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE	1,89
73	1.200,00	Un	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA FLUORESCENTE, PONTA FACETADA	1,83
74	400,00	Un	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, CORES, AZUL, VERDE, AMARELA, PONTA FACETADA.	1,81
75	300,00	Un	CANETA MARCADOR RETRO PROJETO, COR PRETA	2,00
76	600,00	Un	CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL	3,38
77	600,00	Un	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR PRETA	3,26
78	600,00	Un	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERDE	3,39
79	600,00	Un	CANETA P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA	3,38
80	200,00	Un	CANETA P/CD/DVD, 200, COR PRETA	2,81
81	50,00	Un	CANETA P/TECIDO, CORES: AZUL, MARROM, PRETA, VERMELH, VERDE	9,37
82	20,00	CX	CARBONO MANUAL/FILME-CX.C/100FL	56,02
83	200,00	CX	CHAVEIRO COM ETIQUETA SORTIDOS CAIXA COM 100 UNIDADES CADA CHAVEIRO POSSUI UMA ETIQUETA INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DA CHAVE	60,88
84	500,00	CX	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 3/0 CX. 100 UNIDADES	6,09
85	500,00	CX	CLIPS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Nº 1/0 CX, 100 UNIDADES	3,27
86	500,00	CX	CLIPS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 CX. 100 UNIDADES	3,28
87	400,00	CX	CLIPS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CX. 100 UNIDADES	6,23
88	400,00	CX	CLIPS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CX.100 UNIDADES	11,40
89	600,00	TB	COLA BASTÃO, NÃO TÓXICA, TUBO 9 GR	2,31
90	50,00	CX	COLA BASTÃO, TUBO 40 GR. CX. 12 UNIDADES	21,06
91	200,00	FRS	COLA BRANCA, FRASCO 1KG	14,99
92	300,00	TB	COLA BRANCA, TUBO 250GR	6,93
93	600,00	TB	COLA BRANCA, TUBO 90 GR	3,86
94	500,00	TB	COLA COLORIDA 23 GRAMAS-AMARELA,VERDE,AZUL,VERMELHA, PRETA E BRANCO.	5,27
95	300,00	TB	COLA DE CONTATO P/EVA. TUBO 90 GR	5,66
96	60,00	TB	COLA DE CONTATO P/ISOPOR. TUBO 90 GR	5,63
97	600,00	TB	COLA GLITER, TUBO 35 GR. CORES DIVERSAS	4,89
98	300,00	FRS	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO 18ML	3,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS****CNPJ: 87.489.910/0001-68****Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS****Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES**www.saopedrodosul.rs.gov.brlicitacoes@saopedrodosul.org

99	60,00	Un	DESUMIFICADOR ESTUFA PARA PAPEL COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 1500 FOLHAS, TIPO CARTA, OFÍCIO, A4, TENSÃO 220 VOLTS, TAMPA E BASE DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, BOTÃO DE LIGAR, GARANTIA DE UM ANO.	493,63
100	200,00	Un	DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS BICO DE PATO	100,63
101	300,00	Un	ENVELOPE DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO GRANDE	0,94
102	700,00	Un	ENVELOPE DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	1,40
103	800,00	Un	ENVELOPE KRAFT NATURAL, MEDINDO 20 X 28	0,72
104	3.600,00	Un	ENVELOPE KRAFT NATURAL, MEDINDO 26 X 36	0,89
105	300,00	Un	ENVELOPE PAPEL PARDO, MEDINDO 200 X 280	0,49
106	500,00	Un	ENVELOPE PAPEL PARDO, MEDINDO 240 X 360	0,51
107	400,00	Un	ESPELHO P/PASTA SUPENSA	0,39
108	50,00	Un	ESPETO P/PAPEL COM BASE DE METAL	10,83
109	300,00	Un	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	2,75
110	120,00	Un	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, MEDINDO 138,11X106,36, 4 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE CONTENDO 25 FOLHAS E 100 ETIQUETAS. TAMANHO PAPEL CARTA.	36,34
111	60,00	RL	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI USO 16X30MM, COM IMPRESSÃO VERMELHA, PRETA OU BRANCA (SEM IMPRESSÃO). PARA USO MANUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS. PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO À BASE DE RESINA. ROLO COM 500 ETIQUETAS.	63,66
112	40,00	Un	ETIQUETA ADESIVA 25,4MMX66,7MM-30 ETIQUETAS P/FOLHA	21,72
113	60,00	Un	ETIQUETA ADESIVA 33,9X101,6-C/2 CARREIRAS - DUPLICADA	20,23
114	90,00	Un	ETIQUETA ADESIVA 44,4 MM X 12,7 MM 80 ETIQUETAS P/ FOLHA	21,90
115	300,00	Un	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO OFÍCIO, FOLHA A4	37,68
116	200,00	Un	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO. MEDINDO 145X17MM	3,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br

licitacoes@saopedrodosul.org

117	1.300,00	Un	FITA ADESIVA 16MM X 50M	3,23
118	1.300,00	Un	FITA ADESIVA 1CM DE LARGURA X 20 METROS	1,67
119	300,00	Un	FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA 12MM CORES DIVERSAS	0,95
120	400,00	Un	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 19MMX30MM	9,37
121	400,00	Un	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 19MMX50M	86,12
122	600,00	Un	FITA ADESIVA MARROM, MEDINDO 50MMX 50M	9,26
123	600,00	Un	FITA ADESIVA MEDINDO 50 MM X 50 M, CORES, TRANSPARENTE E MARROM.	16,60
124	700,00	Un	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 48MMX50M	5,08
125	800,00	Un	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 50MM X 50M	9,09
126	70,00	Un	FITA CORRETIVA 5X6 MM	4,82
127	700,00	Un	FITA CREPE, MEDINDO 18MMX 50 M	7,53
128	100,00	Un	FITA NYLON PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA BEMATECH 13mm x 7m	31,40
129	100,00	Un	FOLHA COLOR SET: VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, TAMANHO- A4.	2,86
130	1.200,00	Un	FOLHA DE CARTOLINA A4 DUPLA FACE 150G , AMARELO	1,58
131	1.200,00	Un	FOLHA DE CARTOLINA A4 DUPLA FACE 150G , AZUL	1,60
132	1.200,00	Un	FOLHA DE CARTOLINA A4 DUPLA FACE 150G , BRANCA	1,57
133	1.200,00	Un	FOLHA DE CARTOLINA A4 DUPLA FACE 150G , LARANJA	1,73
134	1.200,00	Un	FOLHA DE CARTOLINA A4 DUPLA FACE 150G , ROSA	1,73
135	1.200,00	Un	FOLHA DE CARTOLINA A4 DUPLA FACE 150G , ROXO	1,87
136	1.200,00	Un	FOLHA DE CARTOLINA A4 DUPLA FACE 150G , VERDE	1,72
137	1.200,00	Un	FOLHA DE CARTOLINA A4 DUPLA FACE 150G , VERMELHO	1,73
138	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR AMARELO	3,07
139	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR AZUL	3,07
140	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR BRANCO	3,07
141	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR LARANJA	3,07
142	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR LILÁS	3,20
143	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR MARROM	3,20
144	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR PRETO	3,05
145	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR ROSA	3,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕESwww.saopedrodosul.rs.gov.brlicitacoes@saopedrodosul.org

146	700,00	Un	FOLHA DE EVA COR ROXO	3,38
147	600,00	Un	FOLHA DE EVA COR VERDE	3,07
148	100,00	Un	FOLHA DE EVA COR VERMELHO	3,27
149	100,00	FL	FOLHA DE ISOPOR- MEDINDO:1X50, 20MM	17,03
150	50,00	Un	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO 1 X 50, 10MM	9,31
151	70,00	Un	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO 1 X 50, 15MM	8,10
152	300,00	Un	FOLHA DE PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	3,72
153	300,00	Un	FOLHA DE PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS	3,84
154	300,00	FL	FOLHA DE PAPEL SEDA- MEDINDO: 48X60CM, NAS CORES: AZUL MARINHO, AZUL CLARO, ROSA, ROXO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, LILÁS, PRETO,PINK.	0,54
155	90,00	Un	FOLHA DE PAPEL VERGE CORES DIVERSAS	0,53
156	500,00	CX	GIZ DE C ERA, BASTÃO FINO. CX. 12 CORES	4,07
157	700,00	Un	GLITER DIMENSIONAL: CORES- VERDE, VERMELHO, AZUL, CRISTAL E PRATA, 35ML.	22,99
158	600,00	CX	GRAFITE P/LAPISEIRA 1.6. CAIXA 12 UNIDADES	9,40
159	200,00	Un	GRAMPEADOR DE MÃO, EM METAL, TIPO ALICATE, P/GRAMPO 26/6	24,44
160	80,00	Un	GRAMPEADOR PARA PAPEIS: DE MESA, PARA ATÉ 40 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 G/M², ESPAÇO DE 60MM PARA ENCAIXE DAS FOLHAS, CARREGAMENTO FRONTAL PARA ATÉ 100 GRAMPOS TAMANHO DOS GRAMPOS PARA ATÉ 40 FOLHAS 24/8 E 26/8, PARA ATÉ 20 FOLHAS 24/6, 26/6, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 15,5 CM, LARGURA 4,4 CM, ALTURA 9,6 CM.	31,52
161	200,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UND	32,53
162	100,00	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CX 5000 UN	34,46
163	20,00	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/12. CAIXA 5.000 UNIDADES	34,69
164	120,00	PCT	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM. PACOTE 50 UNIDADES	8,33
165	60,00	PCT	LACRE NUMERADO COR AZUL (PCT.C/100 UNID.)	28,50
166	400,00	CX	LÁPIS DE COR LONGO. CAIXA 12 CORES	5,22
167	700,00	CX	LÁPIS DE COR PEQUENO. CAIXA 12 UNIDADES	3,09
168	100,00	CX	LÁPIS PRETO N 2. CAIXA 144 UNIDADES	36,50
169	30,00	Un	LIBROP MOVIMENTO DE CAIXA, 100 FOLHAS	15,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕESwww.saopedrodosul.rs.gov.brlicitacoes@saopedrodosul.org

170	200,00	Un	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS	31,77
171	200,00	Un	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS	31,77
172	120,00	Un	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	11,05
173	500,00	CX	MASSA DE MODELAR PEQUENA. CAIXA C/12 CORES	5,63
174	300,00	PCT	PALITO DE CHURRASCO: PACOTE COM 100UN.	5,75
175	200,00	PCT	PALITO DE PICOLÉ: PACOTE COM 50UN.	5,91
176	50,00	M	PAPEL CONTACT	67,70
177	600,00	RL	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	1,86
178	300,00	PCT	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², COR AMARELO, MEDINDO 210MM X 297MM, PACOTE C/ 500 FLS	32,08
179	200,00	PCT	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², COR AZUL, MEDINDO 210MM X 297MM, PACOTE C/ 500 FLS	32,06
180	900,00	CX	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², COR BRANCA, MEDINDO 210MM X 297MM, CAIXA COM 5000FLS	276,89
181	200,00	PCT	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², COR ROSA, MEDINDO 210MM X 297MM, PACOTE C/ 500 FLS	31,87
182	30,00	PCT	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², COR VERDE, MEDINDO 210MM X 297MM, PACOTE C/ 500 FLS	31,33
183	300,00	Un	PASTA AZ, GRANDE	17,40
184	300,00	Un	PASTA C/ABA ELÁSTICA DE POLIONDA, 3,5CM DE ALTURA	5,76
185	200,00	Un	PASTA C/ELÁST. POLIPROPILENO AZUL-235 X 350 X 02mm	5,41
186	200,00	Un	PASTA C/ELÁST. POLIPROPILENO FUMÊ-235 X 350 X 02mm	5,41
187	200,00	Un	PASTA C/ELÁST. POLIPROPILENO FUMÊ-235 X 350 X 20mm	5,48
188	200,00	Un	PASTA C/ELÁST.POLIPROPILENO FUME-235 X 350 X 55mm	8,30
189	200,00	Un	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPES PLÁSTICOS	15,94
190	150,00	Un	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	25,87
191	100,00	Un	PASTA SANFONADA, MÉDIA, OFÍCIO, MEDINDO MÍNIMO 255MMX385MMX35MM, COM 12 DIVISÕES, FUMÊ.	28,30
192	500,00	Un	PASTA SUSPENSA- MARMORIZADA	3,27
193	120,00	Un	PEN DRIVE 16GB	23,43
194	120,00	CX	PERCEVEJOS LACTONADOS. CAIXA 100 UNIDADES	6,90
195	80,00	Un	PERFURADOR DE METAL, CAPACIDADE 30	34,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS****CNPJ: 87.489.910/0001-68****Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS****Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES**www.saopedrodosul.rs.gov.brlicitacoes@saopedrodosul.org

			FOLHAS	
196	80,00	CAR	PILHA A2312v, CARTELA 5PEÇAS	18,46
197	80,00	Un	PILHA ALCALINA 9V	9,33
198	1.300,00	Un	PILHA ALCALINA AA	2,72
199	1.000,00	Un	PILHA ALCALINA AAA	5,54
200	300,00	Un	PILHA ALCALINA C	11,17
201	100,00	KT	PILHA PARA GLICOSIMETRO CR2032, KIT COM 1 CARTELA, TOTAL DE 5 BATERIAS.	13,96
202	270,00	Un	PILHA PEQUENA ALCALINA	2,70
203	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA CORES, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHO.	2,20
204	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA CORES, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHO.	0,62
205	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, CORES, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHO.	3,71
206	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, CORES, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHO.	3,71
207	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, COR AZUL	2,16
208	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, COR PRETA	2,18
209	500,00	Un	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, COR VERDE	3,09
210	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, COR VERMELHO	2,19
211	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, COR AZUL	3,51
212	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, COR PRETA	3,50
213	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, COR VERDE	3,54
214	400,00	Un	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHO	3,50
215	120,00	Un	PINCEL DE PINTURA: Nº456-10,PINCEL CHATO, CABO LONGO E AMARELO	3,46
216	400,00	Un	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL	3,74
217	400,00	Un	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR PRETO	3,77
218	400,00	Un	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERDE	3,77
219	400,00	Un	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	3,78
220	200,00	Un	PRANCHETA ACRÍLICA, C/PEGADORES	17,31
221	300,00	Un	REFIL TINTA ORIGINAL ECOTANK EPSON BK544 70 ML PRETO/BLACK	17,17
222	300,00	Un	REFIL TINTA ORIGINAL ECOTANK EPSON BK664 70 ML PRETO/BLACK	17,73
223	300,00	Un	REFIL TINTA ORIGINAL ECOTANK EPSON C 664 70 ML CIANO/CYAN	17,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕESwww.saopedrodosul.rs.gov.brlicitacoes@saopedrodosul.org

224	300,00	Un	REFIL TINTA ORIGINAL ECOTANK EPSON C544 70 ML CIANO/CYAN	17,66
225	300,00	Un	REFIL TINTA ORIGINAL ECOTANK EPSON M 664 70 ML MAGENTA	17,69
226	300,00	Un	REFIL TINTA ORIGINAL ECOTANK EPSON M544 70 ML MAGENTA	17,67
227	300,00	Un	REFIL TINTA ORIGINAL ECOTANK EPSON Y 664 70 ML AMARELO/YELLOW	17,00
228	300,00	Un	REFIL TINTA ORIGINAL ECOTANK EPSON Y544 70 ML AMARELO/YELLOW	18,02
229	300,00	Un	RÉGUA 30CM EM ACRÍLICO	2,02
230	300,00	Un	RÉGUA METÁLICA DE 30CM	4,71
231	50,00	Un	ROLO ESPONJA C/CABO 5CM	6,02
232	100,00	BOB	SACO PLASTICO 1 LITRO C 750 UNID	3,00
233	300,00	PCT	SACO PLÁSTICO A4, 4 FUROS, 0,10MM, TAMANHO 225 X 300MM, PACOTE 50 UN	14,40
234	1.400,00	Un	SACO PLÁSTICO A4, 4 FUROS, 0,10MM, TAMANHO 225 X 300MM	0,55
235	100,00	PCT	SACO PLÁSTICO A4, 4 FUROS, 0,10MM, TAMANHO 225 X 300MM, PACOTE 400 UN	103,67
236	30,00	PCT	SACO PLÁSTICO A4, SEM FUROS, 0,10MM, TAMANHO 225 X 300MM, PACOTE 400 UN	105,00
237	1.400,00	Un	SACO PLÁSTICO A4, SEM FUROS, 0,10MM, TAMANHO 225 X 300MM	0,33
238	200,00	Un	SACO PLASTICO P/DOCUMENTO C/FUROS P/ARQUIVAR	0,36
239	120,00	Un	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 20,5 CM	8,70
240	25,00	Un	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 8/1/2	47,00
241	400,00	Un	TESOURA ESCOLAR S/PONTA, C/LÂMINA AÇO INOX E CABO ANATÔMICO	2,81
242	120,00	Un	TESOURA GRANDE. CABO AÇO INOX 8"	9,53
243	120,00	Un	TESOURA INOX, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, MEDIDAS MÍNIMAS 21X7X1	8,64
244	400,00	EMB	TINTA GUACHE DE 250 ML, COM 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS	32,70
245	120,00	EMB	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EMBALAGEM 40 ML	6,65
246	100,00	LT	TINTA SPRAY ACRILICA PARA METAIS: CORES- VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, ROSA, DOURADA E PRATEADA, 300ML.	31,64
247	100,00	M	TNT, COR AMARELO	2,73
248	100,00	M	TNT, COR AZUL	2,72
249	100,00	M	TNT, COR BRANCO	2,72
250	100,00	M	TNT, COR LARANJA	2,72
251	100,00	M	TNT, COR LILÁS	2,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br

licitacoes@saopedrodosul.org

252	100,00	M	TNT, COR MARROM	2,75
253	100,00	M	TNT, COR PRETO	2,72
254	100,00	M	TNT, COR ROSA	2,93
255	100,00	M	TNT, COR ROXO	2,91
256	100,00	M	TNT, COR VERDE	2,93
257	100,00	M	TNT, COR VERMELHO	2,81
258	100,00	Un	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO	2,13
259	500,00	Un	VISOR ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA	7,61

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.3.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Administração;

1.3.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.3.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pelas hipóteses abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

1.4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



1.4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, prorrogável por igual período.

1.4.1.1. Em caso de prorrogação, será utilizado o mesmo quantitativo original previsto na Ata de Registro de Preços.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.4.1.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

1.4.1.4. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.4.1.5. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. O prazo de entrega do produto será de no máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

6.1.4. Como condição de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas

6.1.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. DO LOCAL DE ENTREGA

6.2.1. Os locais de entrega do objeto são:

- **Secretaria Municipal da Administração**, na Rua Floriano Peixoto, 222, bairro centro, fone (55) 3265.6108, no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- **Secretaria Municipal de Planejamento**, na Rua Floriano Peixoto, 222, bairro centro, fone (55) 3265.6124, no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- **Secretaria Municipal da Fazenda**, na Rua Floriano Peixoto, 222, bairro centro, fone (55) 3265.6100, no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na Rua Floriano Peixoto, 222, bairro centro, fone (55) 3265.6104, no horário das 8s às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br

licitacoes@saopedrodosul.org

- **Secretaria Municipal de Educação**, na Av. Walter Jobim, nº 321, bairro Riveira, fone (55) 3265.6147, no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- **Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, na Rua Cel. Scherer, nº 240, bairro centro, fone (55) 3265.6116, no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- **Secretaria Municipal da Saúde**, na Rua Reinoldo Militz, nº 15A, bairro Maturino de Oliveira Bello, fone (55) 3265.6161, no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**, na Rua Prefeito Werner Doeler, 1342, bairro centro, fone (55) 3265.6143, no horário das 7 às 13h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.



6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.3.8. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso. 6

6.3.9. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

6.3.10. O número do empenho deverá vir anotado em cada volume correspondente. Não serão aceitas entregas cujo os itens e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com os empenhos.

6.3.11. Todos os itens deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não serão aceitos itens que tenham as suas características de fabricação adulteradas.

6.4 DO PRAZO DE VALIDADE

6.4.1. Para **todos os itens** – prazo mínimo de validade: **12 (doze) meses**.

6.4.2. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4.3. Durante este prazo de validade, a empresa deverá se responsabilizar por todos os custos referentes os mesmos, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.

6.5. DA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

6.5.1. A Contratada deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas contantes na nota de empenho, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição tenha sido protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação.

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria



requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

b) a substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual ou superior, mantendo no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, etc.

6.6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO

6.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. COMPETE AO CONTRATANTE:



9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;



10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

10.1.13. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

10.1.14. garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas.

10.1.17. entregar durante toda a vigência contratual, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).



11.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

11.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.9. Após a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. DO PAGAMENTO



12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 5º dia útil após o ateste do recebimento do produto, mediante depósito bancário em nome da licitante vencedora, conforme dados bancários fornecidos pela mesma, após conferência e comprovação de que o produto entregue se encontra em perfeitas condições, atestado pelo fiscal do Contrato.

12.2. O pagamento efetuado pelo Município não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

12.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos e a devida conferência e aceite pelo Município.

12.4. O pagamento não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.

12.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - A **CONTRATADA** deverá expedir Nota Fiscal Eletrônica (NFe), em nome do Município de São Pedro do Sul, constando os produtos entregues, com a identificação do instrumento do pacto e do número do empenho.

II - Após a avaliação e aceite dos produtos, constatado o atendimento de todas as cláusulas pactuais por responsável pela fiscalização do pacto que dará o aceite na NFe, encaminhando-a ao Setor de Almoxarifado para lançamento da liquidação da NF, o qual remeterá, imediatamente, à Secretaria Municipal da Fazenda que efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, após análise da documentação pelo Setor de Contabilidade.

12.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

12.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.8. O Município se reserva ao direito de suspender o pagamento se o produto entregue, estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

12.9. Os pagamentos feitos em atraso serão devidamente atualizados a partir da data que deveriam ter sido pagos.

12.10. Nos preços constantes da proposta estão embutidos o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.



12.11. A emissão do empenho será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento em 06 de abril de 2023.

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:



- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) Participante(s), a ser informada a cada solicitação, por meio de requisição protocolizada no Órgão Gerenciador.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão, na Secretaria Municipal de Administração, através fone (55) 3276.6108, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276-6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br

licitacoes@saopedrodosul.org

Ernande Aita
Setor de Licitações